



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 005/2004
DE 12 DE ABRIL DE 2004.

Aprovado em sessão de 19/04/04
Por unanimidade votos favoráveis.
[Assinatura]
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar
doação de 500 toneladas de calcário para APRUQUER,
e dá outras providências.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 500 (quinhentas) toneladas de calcário para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência - APRUQUER, a serem distribuídas entre os associados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 12 de Abril de 2.004.

[Assinatura]
Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de 500 toneladas de calcário para APRUQUER e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei Municipal nº 005/2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo a autorização do Poder Executivo Municipal na doação de 500 toneladas de calcário para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência, para serem distribuídos entre os pequenos produtores rurais com os critérios adotados pela APRUQUER, com finalidade da correção do solo e assim aumentar a produção dos mesmos.

Ao apresentar este projeto de lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Certo de estarmos juntos em mais esta etapa de nossa história contaremos com a aprovação do referido Projeto de Lei.

Aproveito o ensejo para reiterar meus Votos de estima e Considerações.



Denir Perin
Prefeito Municipal.